



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 31/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

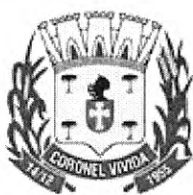
Aos 12 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 28/2017, Licitação nº 22/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO	PORTE (Cfe. Declaração apresentada)
ANTUNES, PERERIA & FERRARI EMPREENDEIMENTOS CIVIS LTDA ME	26.143.969/0001-05	SIM	ME
CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI	06.094.697/0001-93	SIM	Não apresentou declaração
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	07.192.414/0001-09	SIM	Não apresentou declaração
C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME	18.368.805/0001-58	SIM	ME
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP	02.375.648/0001-78	SIM	EPP
EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP	00.212.298/0001-01	SIM	EPP
GIROTTTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP	00.464.219/0001-41	SIM	EPP
IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME	01.869.827/0001-07	NÃO (sem repr)	ME
RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	12.323.074/0001-48	SIM	Não apresentou declaração
WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – ME	13.649.693/0001-90	SIM	ME

A empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, protocolou os envelopes no dia 11 de abril de 2017, às 17 horas e 32 minutos, porém conforme edital, item V, subitem 5.2, "A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h00m do dia 11/04/2017, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres...". Foram devolvidos lacrados os envelopes a proponente DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A representante da empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, questionou que os envelopes da empresa GIROTTTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, não continham a descrição do objeto da licitação. Porém o mesmo faz referência ao Pregão Presencial nº 22/2017 e possui todos os dados da empresa, não havendo qualquer prejuízo ao certame. Os envelopes da empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que foram devolvidos também não possuíam a descrição do objeto, nem o CNPJ da empresa. O representante da empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, questionou de o porquê critérios diferentes quanto a sua inabilitação e o mantimento da empresa GIROTTTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após a abertura das propostas, as mesmas foram submetidas ao exame e rubrica dos licitantes presentes a sessão.

Devido a grande quantidade de questionamentos quanto às planilhas das proponentes, os representantes das mesmas que assim desejaram, fizeram anotação de próprio punho, que será anexado a ata do pregão.

Acompanhou a sessão o Sr. Rafael Ferreira Ribeiro, representante da empresa ROMTRANS, que apresentou requerimento no final da sessão, o qual foi protocolado sob nº 7014 de 12/04/2017 às 08h e 22min, o qual esta em anexo a ata.

O Pregoeiro decide suspender a sessão, para fazer a análise dos questionamentos e análise final das propostas de preço e planilhas de todos os licitantes. Quando encerrada a análise serão convocadas todas as licitantes para continuação da sessão pública com a fase de lances, habilitação e posteriormente abertura do prazo para manifestação de intenção de recurso. Esta convocação será através do Diário Oficial do Município e via e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2017.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ANTUNES, PERERIA & FERRARI EMPREENDEIMENTOS CIVIS LTDA ME	Nelson Ferrari	
CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI	Hendryw Fabricio de Paula	
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	Leandro dos Santos Diniz	
C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	Junior Cesar Ferreira	
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	Vanessa Manica	
EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP	Edemar de Lima	
GIROTTTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP	Edivan Garcia Correa	
RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	Paulo Cezar Evangelista	
WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME	Richard Dhouglas Werlang	
DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Guilherme Alexsander Souza	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Comissão de Licitações:

Fernando

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Iana

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Ademir

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Leila

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

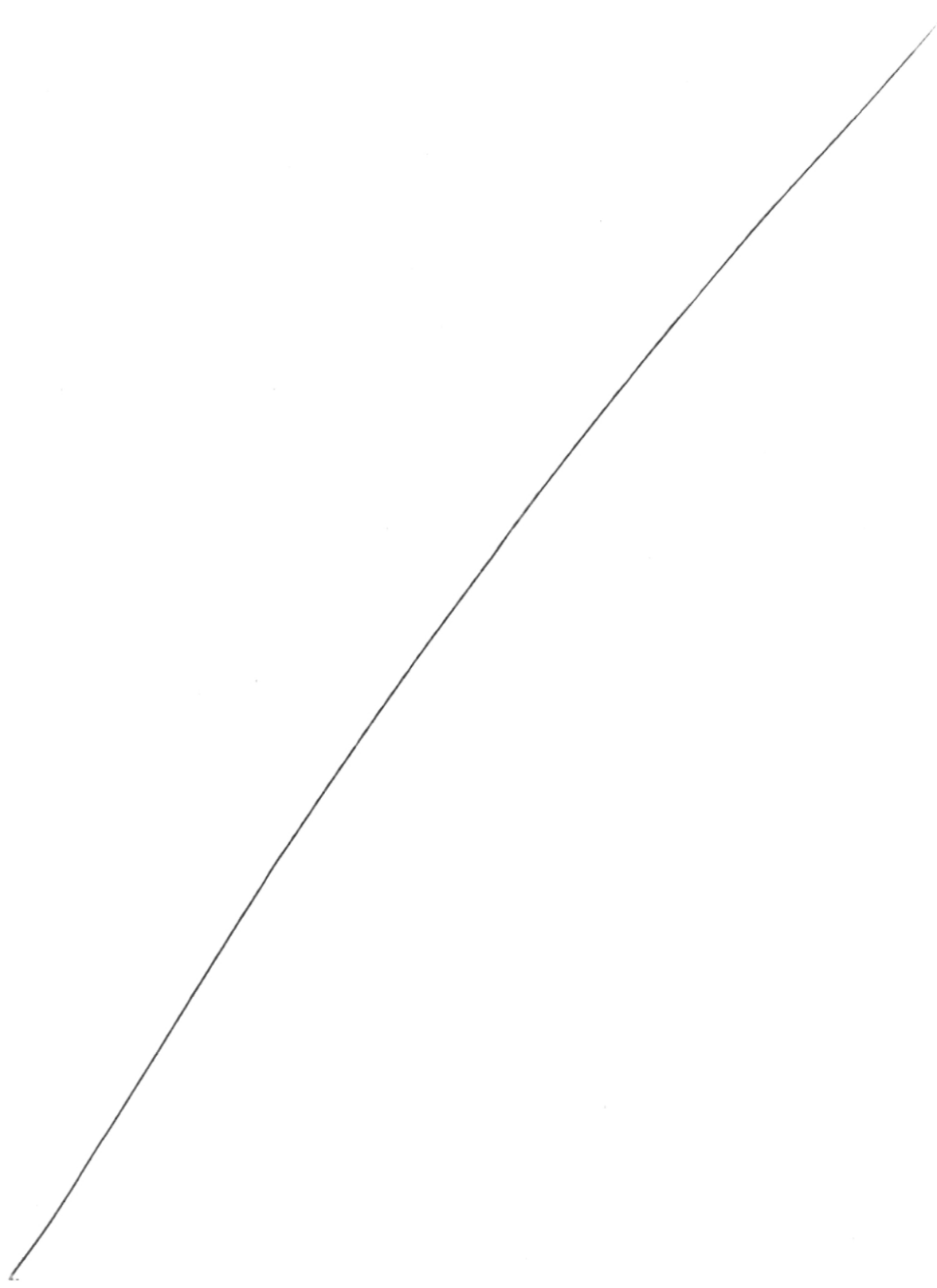
CTR 3 Prestadora de serviços LTDA



Questionamentos:

- Empresa: Antunes Pereira e Ferraz Empreendimentos,
• Apresentou planilhas incompletas, não cumprindo os itens 6.1 do edital.
- Empresa: Claudio Antonio Moraes Eireli,
• Apresentou um planilha valor de acúmulo de função menor do que o estabelecido no CCT,
• Não apresentou planilha preenchida através do programa citado nos itens 6.14 e 6.14.1 do edital.
- Empresa: Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli
• Apresentou valores de acúmulo de função abaixo dos previstos em CCT.
• Apresentou valor de vale alimentação proporcional às horas trabalhadas.
- Empresa: Deuseg Limpeza e Conservação LTDA.
• Os questionamentos devem ser desconsiderados devido ao fato de a mesma não ter os envelopes de proposta e habilitação ocultos, de maneira que a empresa não deveria ter sido selecionada.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'X' and various other marks.



31

"JOURNAL" - 15 cm Box 10

11/2



*ASSISTÊNCIA MÉDICA
*FUNDO FORMAÇÃO PROFISSIONAL
*BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR
*VALE ALIMENTAÇÃO
*NÃO COTOU VALE TRANSPORTE

LOTE 01 R\$ 1.356.000,00
LOTE 02 R\$ 505.200,00

* NÃO DISCRIMINOU SALÁRIOS * NÃO DISCRIMINOU CUMULAÇÃO
* NÃO DISCRIMINOU ENCARGOS SOCIAIS FUNÇÃO
* NÃO DISCRIMINOU TAXA DOS ENCARGOS DO GRUPO "C"
* NÃO DISCRIMINOU TRIBUTOS
* TODAS AS PLANILHAS ITEM 6.11 6.10 6.6
6.1 e)

CLAUDIO ANTONIO NUNES - ME (SANTA PAULA)

* DESCUMPRIU O ITEM 6.14 PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA
* COITOU ENTONCEMENTE VALE ALIMENTAÇÃO

LOTE 01 R\$ 1.558.517,40
LOTE 02 R\$ 586.716,48

~~COITOU VALE TRANSPORTE~~ R\$ 292,00
* NÃO COITOU TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS 43,63%
CONTEÚO 264 + 35 = 299,00
TODAS AS PLANILHAS.

CS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME (PRESUMIDO)

* NÃO COITOU FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CL. 22 CCT PARA TODAS AS PLANILHAS

LOTE 01 R\$ 1.604.769,24
LOTE 02 R\$ 541.029,12

* NÃO COITOU INTRAJORNADA, SUMULA 444 TST, DST
* NÃO COITOU INTRAJORNADA, SUMULA 444 TST, DST
* NÃO COITOU HORA NOTURNA REDUZIDA
C/ 123 HORA NOTURNA REDUZIDA POSTO 12x36 HRS
POSTO 12x36 HRS ITEM 06 LOTE 02
ITEM 05 LOTE 02

LOTE 01 R\$ 1.366.384,44
* COITOU ENTONCEMENTE VALE ALIMENTAÇÃO R\$ 292
* NÃO COITOU VALE TRANSPORTE R\$ 2,20
CONTEÚO 264 + 35 = 299,00

* LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ITEM 2,37%
CSSL 1,97%
VEDADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 VEDA A
CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA FORMAR E
CONSTITUIÇÃO

IGUACU LIMITEIRA

LOTE 01 R\$ 1.491.894,12
LOTE 02 R\$ 556.926,48

* NÃO DISCRIMINOU OS ENCARGOS SOCIAIS 65,00%
* COITOU ENTONCEMENTE FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CL 22 CCT R\$ 15,30
* COITOU ITEM 4,80 E CSSL 2,88
VEDADO PELO ACORDÃO 950/2007 SALÁRIO COITADO R\$ 522,50
CONTEÚO R\$ 522,73

* NÃO COITOU INTRAJORNADA, REFLEXOS NO DSZ: SUMULA 444/151, HORA NOTURNA REDUZIDA POSTOS 12X36 DIURNO E NOTURNO ITEM 5 E 6

EMPLIÃOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LÍDA

LOTE 01 R\$ 1.597.815,84

LOTE 02 R\$ 606.457,32

* COITOU IPTG 6,45% E CSLL VEDADO PELO ACÓRDÃO 950/2007

* COITOU ENTONCEAMENTE O LOTE 01 - ITEM 05 SENDO O POSTO DE LIMPEZA/MENENDEIRA E NÃO COFEITA/MENENDEIRA

* COITOU ENTONCEAMENTE LOTE 01 - ITEM 06 SENDO O POSTO DE ~~LIMPEZA~~ LIMPEZA/MENENDEIRA E NÃO COFEITA/MENENDEIRA

* NÃO COITOU HORA NOTURNA REDUZIDA PARA O POSTO DE PORTIARIA

* COITOU ENTONCEAMENTE O LOTE 02 ITEM 1 SENDO O POSTO LIMPEZA/COFEITA E NÃO COFEITA/MENENDEIRA.

* NÃO COITOU VALE TRANSPORTE R\$ 2,20 DECRETO MUNICIPAL 6306/2016

* NÃO COITOU ADICIONAL NOTURNO, HORA NOTURNA REDUZIDA, SUMULA 444/151, DSZ POSTO 12X36HRS DIURNO/NOTURNO ITEM 5 E 6 LOTE 02.

GRUPO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

LOTE 01 R\$ 1.579.200,00

LOTE 02 R\$ 604.200,00

* COITOU IPTG 5,51%

* COITOU CSLL 2,36% VEDADO PELO ACÓRDÃO 950/2017

* NÃO DISCRIMINOU ENCARGOS SOCIAIS

* NÃO COITOU ~~SUMULA 444/151~~ SUMULA 444/151, DSZ, INTRAJORNADA ITEM 05 - LOTE 02

DELI PRESIDÊNCIA DE SERVIÇOS

LOTE 01 R\$ 1.498.050,16

LOTE 02 R\$ 566.970,24

* NÃO DISCRIMINOU REGIME DE INIBUTACÃO

* COITOU IPTG E CSLL VEDADO PELO ACÓRDÃO 950/2017

* NÃO COITOU ITENS DO GRUPO "A" SESI OU SESC, SENAI OU SENAC, INCITA, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

* NÃO COITOU HORA NOTURNA REDUZIDA POSTO PORTIARIA

* NÃO COITOU SUMULA 444/151 POSTO 12X36 DIURNO E NOTURNO ITEM 05 E 06 LOTE 02 HORA NOTURNA REDUZIDA.

COSTA OESTE

LOTE 01 R\$ 1.549.922,26

LOTE 02 R\$ 594.437,76

* NÃO COITOU HORA NOTURNA REDUZIDA POSTO PORTIARIA

* NÃO COITOU HORA NOTURNA REDUZIDA SUMULA 444/151, DSZ INTRAJORNADA POSTOS 12X36HRS DIURNO/NOTURNO ITEM 05 E 06 LOTE 02

TCZ & TPA SERVIÇOS

LOTE 01 R\$ 1.400.192,76

LOTE 02 R\$ 524.424,24

755

EMPRESA S/A. PAULA

5. ¹ CALCULOU INSALUBRIDADE ERRONEAMENTE;

COPIRING APRESENTADO;

* COTOU INSALUBRIDADE INFERIOR (R\$ 172,00) e CORRETO É R\$ 189,20

EMPRESA EN LIQUIDACAO

* COTON INSALUBRE INFERIOR;

↑ CÁLCULO CUMULATIVO DE FUNÇÃO INFERIOR;
↑ NÃO CUMULATIVO

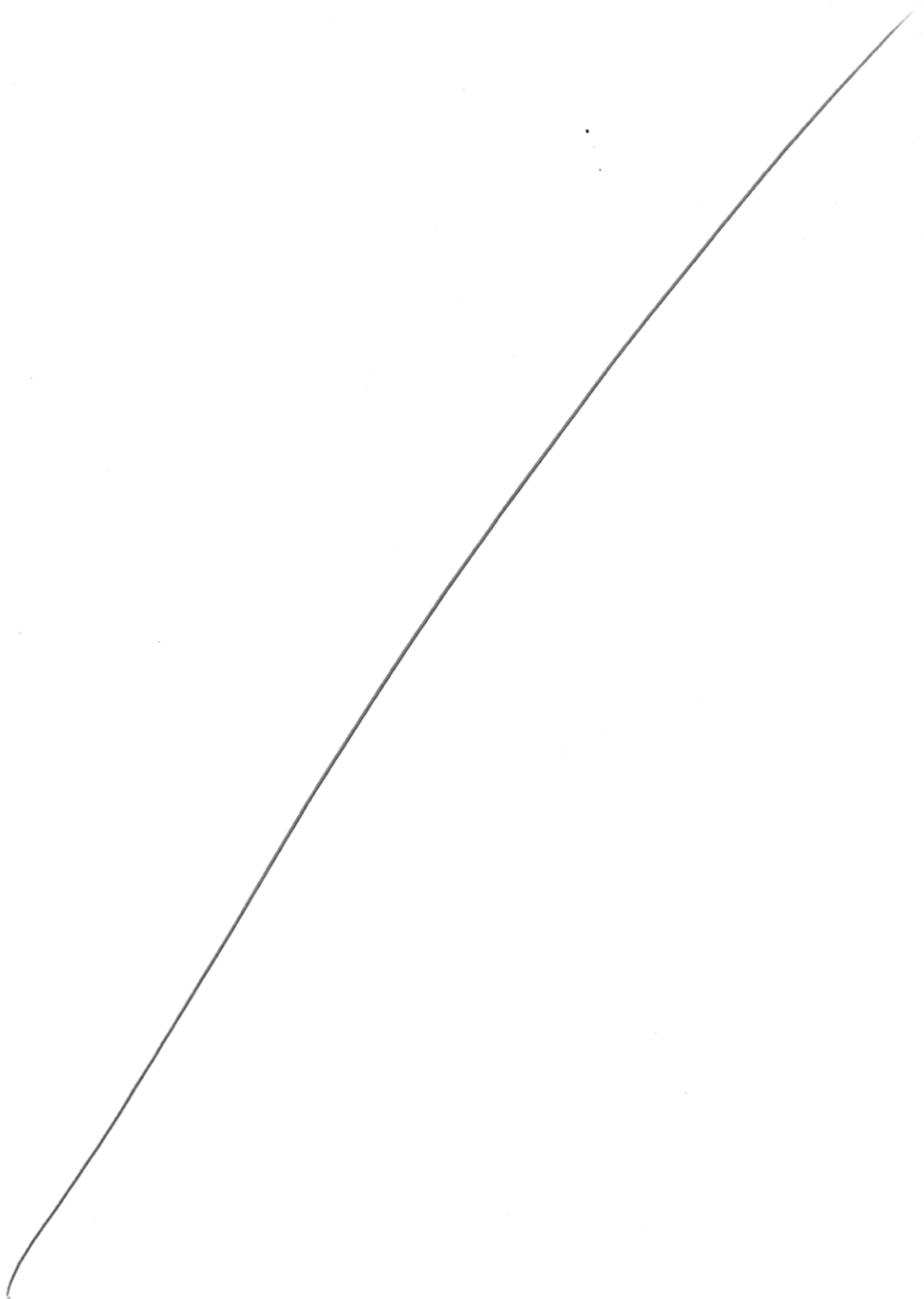
NÃO COTOU ADICIONAL DE RISCO NO VALOR DE R\$ 46,36 P/PORTUZO CONFORME CLÁUSULA 11ª DA CCT;
 NÃO COTOU GRATIFICAÇÃO NA FUNÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 3º DO ITEM 02.01 DA CLÁUSULA 3ª DA CCT P/SERVENTES QUE EFETUEM LIMPEZA EM AMBIENTE HOSPITALAR;
EMPRESA GIROTTI

EMPRESA GIROTTIO

- * COTOU CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA; (VEDADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS)

* COTOU CONTRIBUIÇÃO PATRONAL; (VEDADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS)

1/ SERVENTE QUE EFETUEM LIMPEZA EM AMBIENTE HOSPITALAR.



EMPRESA WELT



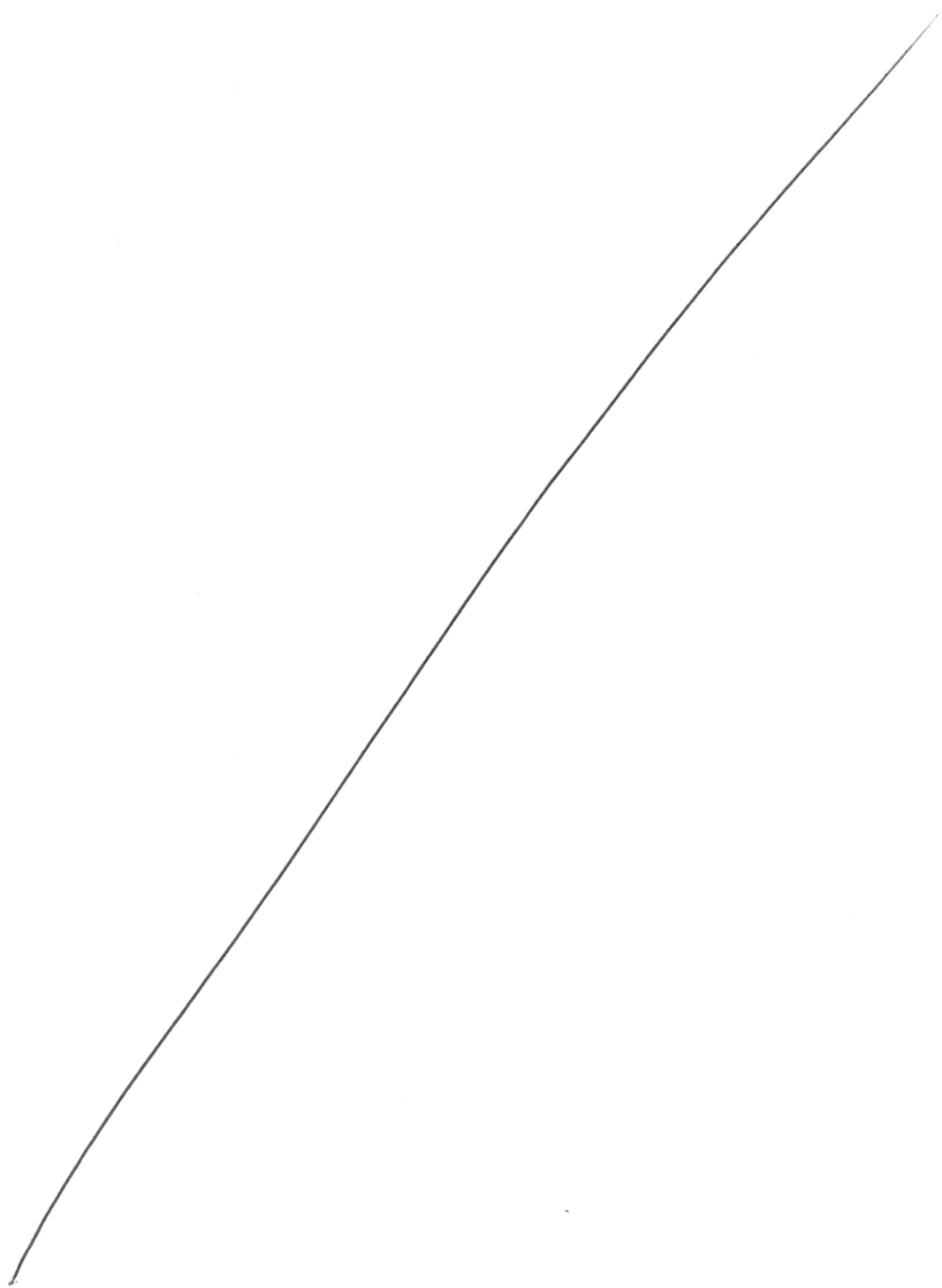
- * COTOU EXAMES ADMISSORIAIS, PERIÓDICOS E DEMISSÓRIOS;
- * NÃO DISCRIMINOU OS TRIBUTOS;
- * NÃO COTOU GRATIFICAÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 3º DO ITEM 02.01 DA CLÁUSULA 13ª DA CCT P/ SERVENTES QUE TRABALHAM EM AMBIENTE HOSPITALAR;
- * NÃO COTOU ADICIONAL DE RISCO CORRETAMENTE NO VALOR DE R\$ 46,36 P/ PORTEIRO CONFORME CLÁUSULA 13ª DA CCT;
- * COTOU INSALUBRIDADE INFERIOR (VALOR CORRETO - R\$ 189,20);
- * COTOU VALE ALIMENTAÇÃO INCORRETO;

EMPRESA RR & RR SERVIÇOS

- * COTOU ADICIONAL DE RISCO ERRADO (R\$ 25,00). VALOR CORRETO - R\$ 46,36 P/ PORTEIRO CONFORME CLÁUSULA 13ª DA CCT;
- * COTOU INSALUBRIDADE ERRADO;
- * NÃO COTOU GRATIFICAÇÃO NA FUNÇÃO P/ SERVENTE EM ÁREA HOSPITALAR CONFORME PARÁGRAFO 3º DO ITEM 02.01 DA CLÁUSULA 13ª DA CCT.
- * NÃO COTOU INTRAJORNADA 12x36
- * NÃO COTOU HORA EXTRA CONFORME SÚMULA 444 DO TST;

EMPRESA CS CONSULTORIA

- * NÃO COTOU FUND. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL;
- * NÃO COTOU AD. DE RISCO P/ PORTEIRO CONFORME CLÁUSULA 13ª DA CCT (VALOR - R\$ 46,36);
- * NÃO COTOU INTRAJORNADA P/ SERV. 12x36.
- * NÃO COTOU HORA EXTRA CONFORME SÚMULA 444 DO TST P/ SERV. 12x36.
- * COTOU SALÁRIO P/ PORTEIRO E SERVENTES INFERIOR AO DETERMINADO PELA CCT;
- * NÃO COTOU GRATIFICAÇÃO NA FUNÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 3º DO ITEM 02.01 DA CL. 13ª DA CCT P/ SERVENTES QUE TRABALHAM EM AMBIENTE HOSPITALAR.



31.



CD CTR3 PREST. DE SERVIÇOS

LEI Nº 23/2006

LOTE 3 - R\$ 1.366.384,44

ACÓRDÃO 950/2007 (IRPJ CSSL)

SERV. 40 HORAS SEMANAIS

(CUMULAÇÃO COTADO ERRADO (R\$ 80,00);

NÃO COTOU V.T

ACRÉSC. PRA-PCMSO-LTCAT-PPP-ASO EM DESACORDO C/ TRIBUNAL DE CONTAS;
CLÁUSULA 35º NÃO PODE SER COBRADA NO ÓRGÃO LICITANTE;
COTOU IRPJ E CSSL O QUE É VIGENTE PELO TRIBUNAL DE CONTAS;
COTOU ISS E ERRADO

COTOU SIMPLES NACIONAL

R\$ 2.642,97.

SERV. 20 HORAS (SERV. (CORREIA);

COTOU CUMULAÇÃO SUPERIOR;

COTOU PRA-PCMSO-LTCAT-PPP-ASO;

TOTAL MONTANTE A = R\$ 987,21 (COTOU R\$ 987,20);

CLÁUSULA 35º - NÃO PODE SER COBRADA;

COTOU PLANO DE SAÚDE A R\$ 50,00 (CORRETO R\$ 53,00);

TOTAL MONTANTE B = R\$ 302,68 (COTOU R\$ 389,68);

SUBTOTAL = R\$ 1.420,89 (COTOU R\$ 1.417,58);

TOTAL MONTANTE "C" = R\$ 63,81 (COTOU R\$ 63,80);

COTOU IRPJ E CSSL.

TOTAL TRIBUTOS R\$ 170,55

TOTAL DO FUNCIONÁRIO = R\$ 1.655,23

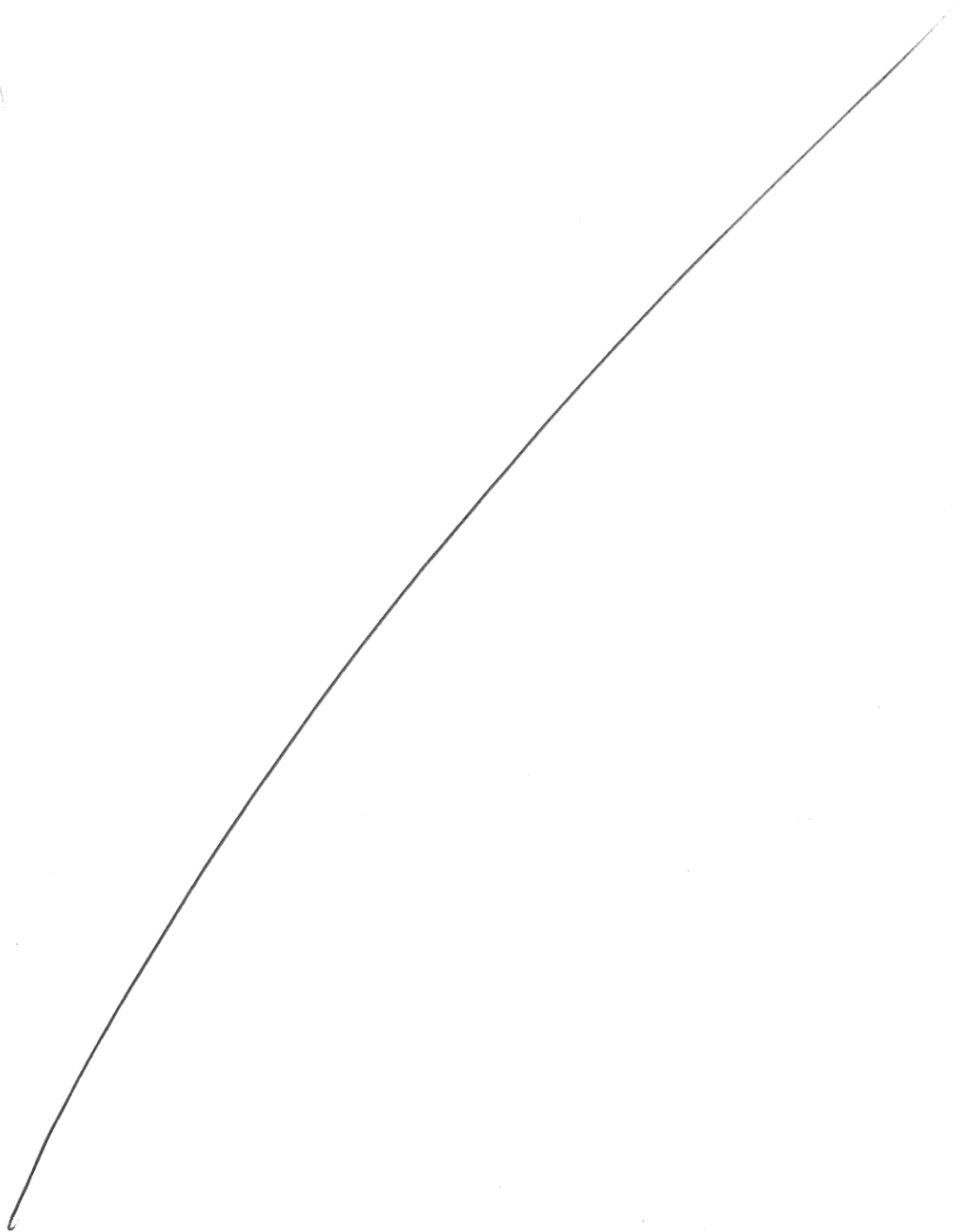
SERV. 40 HORAS

COTOU PRA-PCMSO-LTCAT-PPP-ASO

COTOU CL. 35º DA COT

COTOU IRPJ - CSSL

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



21

林也



REQUERIMENTO

Eu, **RAFAEL FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, consultor, portador da carteira de Identidade RG nº 7.816.784-00, inscrito no CNPJ/MF sob nº 035.651.689-00, representante da empresa ROMTRANS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.687.043/0001-20, **REQUEIRO** seja fornecido formalmente as justificativas quanto à negativa em realizar a Visita Técnica, conforme previsto no item 7.1.1 H do Edital nº.22/2017, Processo Licitatório 28/2017 sendo que compareci perante a Comissão do Certame em tempo hábil para tal, entretanto, foi negado tal procedimento, o que certamente prejudicará e inviabilizará a participação da empresa acima mencionada no certame.

Francisco Beltrão

Francisco Beltrão, 11 de março de 2017.

Rafael Ribeiro
RAFAEL RIBEIRO

PROTOCOLO Nº 7014/2017
Em: 12.04.17 h: 08:22
633
FUNCIONÁRIO

[Handwritten signatures and initials follow]



PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 22/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ROMTRANS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMPLEMENTARES EIRELI- ME**, CNPJ Nº 22.687.043/0001-20, sediada na Rua Teodoro Nardi, nº 301, bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel – Pr. representada neste ato pelo **JOÃO MATHEUS TAPOROSKI REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.547.457-8, inscrito no CPF/MF sob nº 078.623.609-40, constitui seu bastante procurador o Sr. Rafael Ferreira Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.816.784-0 e CPF 035.651.689-00, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR, no que referirão Pregão Presencial nº 22/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa (s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certamente em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimentos/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cascavel/PR 10 de abril de 2017

João Matheus T. Reis
ROMTRANS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMPLEMENTARES EIRELI- ME

Por João Matheus Taporoski Reis



2º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves 3755
Cascavel-PR-CEP85.801-120
(45)3223-6935
CNPJ:78118437/0001-11

Selo nº wzuD4.XEXz4.6bp5v-5V6fm.H44PW

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **JOÃO MATHEUS TAPOROSKI REIS**. Dou fé. "0025". Cascavel, 11 de abril de 2017.

Em Teste da Verdade

Marcelo de Moura Ribeiro Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funarpen R\$10,00, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66
Cod Segurança: F67SRVWTY-603436-11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 25 de abril de 2017.

Em resposta ao requerimento protocolado sob nº 7014/2017 neste Município de Coronel Vivida, na data de 12/04/2017 às 8:22 Hrs, pelo Sr. Rafael Ferreira Ribeiro, RG 7.816.784-0 e CPF nº 035.651.689-00 segundo o mesmo representante da empresa ROMTRANS pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.687.043/0001-20 sendo que o referido requerimento tem como objetivo pedido de:

"REQUERO seja fornecido formalmente as justificativas quanto à negativa em realizar a Visita Técnica, conforme previsto no item 7.1.1 H do Edital nº 22/2017, Processo Licitatório 28/2017 sendo que compareci perante a Comissão do Certame em tempo hábil para tal, entretanto, foi negado tal procedimento, o que certamente prejudicará e inviabilizará a participação da empresa acima mencionada no certame".

DO EDITAL: ATESTADO DE VISITA TECNICA:

n) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pela Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari (Anexo X).

n.1 Os interessados deverão **agendar, antecipadamente, junto ao Setor de Fiscalização** pelo telefone (46) 3232-8342 com **Mari de Jesus Reis Lazzari**, para que efetuem a **Visita Técnica entre os dias 13 e 23 de março de 2017**, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido dos seguintes documentos:

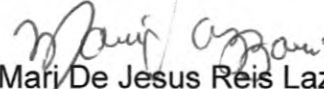
Da Resposta ao requerimento protocolado sob n 7014/2017.

Eu Mari De Jesus Reis Lazzari, servidora municipal conforme matrícula 705-6 do Município de Coronel Vivida, fui nomeada para agendar e acompanhar as visitas técnicas com as empresas interessadas em participar do certame conforme cita o edital nº 22/2017 Processo licitatório 28/2017.

Justifico que a visita técnica solicitada pelo Sr. Rafael Ferreira Ribeiro, representante da empresa Romtrans não foi realizada em virtude que o representante da empresa compareceu perante a Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida, aproximadamente às 15:30 Hrs do dia 11/04/2017, lembrando que o horário para protocolar os envelopes de proposta do certame processo licitatório 28/2017 se encerrava às 17:00 hrs do dia 11/04/2017, considerando que o tempo hábil mínimo para a visita técnica seria no mínimo de 2:00 hrs.

A visita técnica agendada neste Município de Coronel Vivida para a Empresa Romtrans era às 9:00 horas no dia 11/04/2017 porém não compareceu neste horário nenhum representante da empresa Romtrans, destaca-se, ainda, que não houve nenhum agendamento para visita técnica para o período da tarde.

Cordialmente:


Mari De Jesus Reis Lazzari
Servidora municipal matrícula 705-6
Município de Coronel Vivida.



REQUERIMENTO

Eu, **RAFAEL FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, consultor, portador da carteira de Identidade RG nº 7.816.784-00, inscrito no CNPJ/MF sob nº 035.651.689-00, representante da empresa ROMTRANS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.687.043/0001-20, **REQUEIRO** seja fornecido formalmente as justificativas quanto à negativa em realizar a Visita Técnica, conforme previsto no item 7.1.1 H do Edital nº.22/2017, Processo Licitatório 28/2017 sendo que compareci perante a Comissão do Certame em tempo hábil para tal, entretanto, foi negado tal procedimento, o que certamente prejudicará e inviabilizará a participação da empresa acima mencionada no certame.

Coronel Vivida

Francisco Beltrão, 11 de março de 2017.

Rafael Ribeiro
RAFAEL RIBEIRO

PROTOCOLO Nº 7014/2017
Em: 12.04.17 h: 08:22
693
FUNCIONARIO

[Handwritten signatures and initials]

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2017 10:09
Para: 'latere.assessoriaeconsultoria@gmail.com'
Cc: 'wtmoreli@hotmail.com'
Assunto: Visita técnica - Pregão Presencial nº 22/2017
Anexos: 16. Resposta Mari visita PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa ROMTRANS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMPLEMENTARES EIRELI - ME

Bom dia.

Segue em anexo resposta da servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, referente a visita técnica do Pregão Presencial nº 22/2017.

● Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.687.043/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2015
NOME EMPRESARIAL ROMTRANS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMPLEMENTARES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMTRANS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TEODORO NARDI	NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
CEP 85.805-560	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WTMORELI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3037-7404	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** LATERE.ASSESSORIAECONSULTORIA@GMAIL.COM			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **08:14:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO APÓS DILIGÊNCIA –
SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À ANÁLISE DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A SUSPENSÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Nesse contexto, assim consta no item XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS do edital:

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Assim, este Pregoeiro, em 12/04/2017, **suspendeu a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**, com o objetivo de **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E PLANILHAS APRESENTADAS**, para poder decidir com tranquilidade e segurança quais as empresas deverão ir para a fase de lances.

Neste sentido, segue a **resposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio após a diligência**.

2 – DA DECISÃO APÓS A DILIGÊNCIA:

Inicialmente, esclarecemos que, durante a sessão pública no dia 12/04/2017, após a abertura das propostas de preços, os preços apresentados foram os seguintes:

Lote	Descrição	Valor Máximo Total R\$	%
1	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA, PORTARIA	1.609.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Total Proposto R\$	%
1	ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME	1.356.000,0000	-
2	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	1.366.384,4400	0,77
3	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	1.400.192,7600	3,26
4	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	1.491.894,1200	10,02
5	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	1.498.010,1600	10,47
6	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	1.549.922,2800	14,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7	CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME	1.558.517,4000	14,93
8	GIROTTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA EPP	1.579.200,0000	16,46
9	EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	1.597.815,8400	17,83
10	C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	1.604.769,2400	18,35

Lote	Descrição	Valor Máximo Total R\$	%
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA (SAÚDE)	614.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Total Proposto R\$	%
1	ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME	505.200,0000	-
2	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	524.424,2400	3,81
3	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	556.926,4800	10,24
4	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	566.970,2400	12,23
5	C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	571.029,1200	13,03
6	CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME	586.716,4800	16,14
7	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	594.437,7600	17,66
8	GIROTTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA EPP	604.200,0000	19,60
9	EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	606.457,3200	20,04

As empresas que assim desejaram apresentaram por escrito questionamentos quanto às planilhas de composição de custos de outras licitantes. Nesse contexto, decidiu-se pela diligência para a apuração das planilhas de custo.

Quanto aos questionamentos apresentados, temos que se trata de matéria já apreciada pelo TCU, conforme Acórdão 4.621 – 2ª Câmara, decisão esta que se encontra, inclusive, acostada ao **Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constante do Anexo III da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 alterado pela Portaria Normativa nº 7, de 09 de março de 2011.**

Em resumo, o referido Acórdão tem o seguinte entendimento: “Quando se realiza licitação pelo menor preço global, interessa primordialmente para a Administração o valor global apresentado pelos licitantes. É com base nesses valores apresentados (Valor Global) que a Administração analisará as propostas no tocante aos preços de acordo com os dispositivos legais pertinentes (por exemplo, a exequibilidade dos valores ofertados, a compatibilidade com os preços de mercado e a prática ou não de valores abusivos). Segundo o acórdão, sobre a necessidade de detalhamento de itens na planilha de preços, **a presumida omissão não traz problemas para o órgão contratante, pois, o contratado é obrigado a arcar com as consequências das imprecisões na composição dos seus custos.** A Administração não pagará diretamente pelos encargos trabalhistas indicados na planilha, pois são eles de responsabilidade da contratada. À contratante interessa que haja a prestação de serviços de acordo com o pactuado. Ou seja, **a planilha de formação de custos constitui um útil ferramental para a análise do preço global ofertado, mas não constitui em indicativos de serviços unitários a serem pagos de acordo com a sua execução, pois a contratação prevê um pagamento fixo mensal e os valores dos encargos trabalhistas indicados estão sujeitos a variações que escapam ao controle das partes contratantes.** Desta forma, os valores correspondentes aos encargos são meras estimativas apresentadas pela licitante, de forma que **eventuais divergências entre o apresentado e o efetivamente ocorrido devem ser considerados como inerentes aos riscos do negócio, impactando positivamente ou negativamente sobre o lucro da**



contratada. Ainda de acordo com a Jurisprudência, o procedimento a ser adotado quando a Administração constata que há evidente equívoco em um ou mais dos itens indicados pelas licitantes não deve ser o de simplesmente desclassificar o licitante, deve-se verificar se a proposta, mesmo com a falha, continuaria a preencher os requisitos da legislação que rege as licitações públicas - preços exequíveis e compatíveis com os de mercado. Ainda, o ministro relator exemplifica que mesmo em caso de evidente desacerto com as normas trabalhistas, em que uma licitante aponha o porcentual de zero por cento, pode-se avaliar a margem de lucro da empresa e verificar que poderia haver uma diminuição dessa margem para cobrir e ainda garantir-se a exequibilidade da proposta, que tendo apresentado essa licitante o menor preço, ofenderia os princípios da razoabilidade e da economicidade desclassificar a proposta mais vantajosa e exequível por um erro que, além de poder ser caracterizado como formal, também não prejudicou a análise do preço global e não gerou qualquer benefício para a licitante, pois o que interessa tanto para ela quanto para a Administração é o preço global contratado e o caráter instrumental da planilha de custos não foi prejudicado, pois a Administração pôde dela se utilizar para avaliar o preço proposto sob os vários aspectos legais. Em suma, segundo o Ministro Relator é um formalismo exacerbado desclassificar uma empresa em tal situação, além de caracterizar a prática de ato antieconômico e rememora ainda que a obrigação da contratada em pagar os devidos encargos trabalhistas advém da norma legal (art. 71 da Lei 8.666/93), pouco importando para tanto o indicado na planilha de custos anexa aos editais de licitação. Ainda, de acordo com o Ministro Relator, se a proposta é mais vantajosa economicamente para a Administração e ainda compatível com os preços de mercado, não vislumbra motivos para desclassificá-la e exemplifica o Relatório que acompanha a Decisão 577/2001 - Plenário, no qual consta uma boa delineação da questão efetuada pela unidade técnica, sendo que esta Corte acolheu os pareceres precedentes no sentido aqui defendido: "Evidentemente espera-se não haver diferenças entre a informação posta na planilha e aquela exigida pela lei ou pelo acordo. Mas, e se houver? Só há duas alternativas, cuja validade cabe discutir: 1ª) acata-se a proposta, mas o proponente tem que suportar o ônus do seu erro (que resulta em uma oferta menos competitiva, se o valor informado for maior que o exigido, ou em uma redução da margem de lucro inicialmente esperada, na situação inversa); ou 2ª) desclassifica-se a proposta sumariamente, o que não deixa de ser uma medida drástica, se considerarmos que a licitação não é um fim em si mesma, mas meio para a Administração selecionar a oferta que lhe for mais vantajosa, dentro dos limites de atuação estabelecidos pelo legislador." Dessa forma, concluindo o raciocínio o Ministro Relator, o Pregoeiro e Equipe de Apoio entendem que eventuais falhas constantes das planilhas de custos unitários devem ser adequadamente sopesadas de acordo com os objetivos instrumentais dessa planilha, de forma a não serem desclassificadas propostas mais vantajosas para a Administração e cujos preços atendam aos requisitos legais. Contudo, o formalismo não pode obstar a finalidade do certame licitatório, que é principalmente a busca pelo menor preço desde que o valor global reflita os custos envolvidos na contratação. Para fomentar o raciocínio, lembramos que, segundo a Instrução Normativa nº 02/08, "Quando a modalidade de licitação for pregão, a planilha de custos e formação de preços deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor, em que poderá ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto" (art. 24). A mesma IN nº 02/08 também prevê que, "A análise da exequibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de



preço" (Art. 29-A, caput). E nesse caso, **"Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação"** (Art. 29-A, § 2º). Contudo, a Instrução Normativa nº 02/08 é um ato administrativo, dessa forma, sujeito aos limites da lei. Daí porque, se de acordo com a IN nº 02/08, erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, admitindo-se a sua correção sem a majoração do preço ofertado, deve-se concluir que, a princípio, esse procedimento atende aos limites do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93. Pelo menos, até o presente momento, nenhum órgão competente declarou a ilegalidade dos arts. 24 e 29-A, § 3º da IN nº 02/08. **Uma vez entendido que os arts. 24 e 29-A, § 3º da IN nº 02/08 se conformam aos limites legais, seria possível aplicar o procedimento de saneamento do preenchimento das planilhas de formação de preços."**

Considerando o exposto, decidiu-se pela análise, neste momento, apenas os valores globais apresentados pelas licitantes, em conformidade com os itens do edital conforme abaixo:

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

Todavia, especificamente quanto à empresa ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA – ME não apresentou planilha de custos para os itens 03 e 04 do lote 01 e para o item 06 do lote 02. Conforme edital, item VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA, subitem 6.1, alínea "e", deverá ser elaborada 01 (uma) planilha para cada situação constante dos itens dos lotes e **caso a empresa não apresente as planilhas de custos será desclassificada**. Portanto a empresa ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA – ME foi desclassificada dos lotes 01 e 02.

Em relação aos questionamentos quanto aos itens que compõem as planilhas, de acordo com o Acórdão do TCU nº 1.811/2014-Plenário, o erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. Portanto as propostas das empresas C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME; CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI – ME; COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI; CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – EPP; EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; GIROTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA EPP; IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME; RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP e WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI – ME estão classificadas para o lote 01.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E as propostas das empresas C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME; CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI – ME; COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI; EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA EPP; IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME; RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP e WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI – ME estão classificadas para o lote 02.

Conforme edital, item VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO, subitem 8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

Portanto as empresas classificadas na regra do item VIII, subitem 8.3 são as seguintes:

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA, PORTARIA	1.609.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	1.366.384,4400	-
2	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	1.400.192,7600	2,47
3	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	1.491.894,1200	9,19
4	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	1.498.010,1600	9,63

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA (SAÚDE)	614.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	524.424,2400	-
2	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	556.926,4800	6,20
3	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	566.970,2400	8,11
4	C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	571.029,1200	8,89

Porem, conforme item VIII, subitem 8.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, **ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita**, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. A empresa IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, não credenciou representante na sessão do dia 12 de abril de 2017 e considerando que será uma continuação da sessão, sendo ultrapassada a fase de credenciamento, a mesma não poderá credenciar representante neste momento, mantendo a sua proposta apresentada.

7

9

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Por fim, ressalte-se, que, após a fase de lances e análise da documentação de habilitação, conforme previsto no edital, no item VIII, subitem 8.16., será solicitado ao(s) licitante(s) vencedor(es) para que apresente(m) nova proposta de preços e planilhas de custos, adequadas ao lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que estas planilhas é que serão analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2017.

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Iana R. Schmid
Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Leila M. Gruntowski
Leila M. Gruntowski
Equipe de Apoio

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:18
Para: 'danilo_antunes@outlook.com'; 'aguia1empreendimentos@gmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:20
Para: 'psgerencial@gmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA
SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:21
Para: comercial@costaoesteserv.com.br
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:23
Para: 'comercial@csconsultoriaeservicos.com.br'
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:24
Para: ctr3.manica@gmail.com
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:25
Para: 'emlifo@brturbo.com.br'
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA
SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:27
Para: 'edivan.garcia@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA
SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa GIROTTTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:28
Para: 'iguaculimpeza@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

● Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:29
Para: 'vivianelicitações@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:30
Para: 'weltservicos@yahoo.com.br'
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:32
Para: 'comercial@deuseg.com.br'
Assunto: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA – SUSPENSÃO DA
SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
APRESENTADAS
Anexos: 17. Julgamento propostas PP 22-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

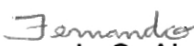


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.

Ficam convocadas as empresas que haviam sido credenciadas na sessão pública do dia 12/04/2017, para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017, iniciando-se com a fase de lances, a ser realizada no dia 05 de maio de 2017, as 14h00min (quatorze horas), na sala da divisão de licitação do município de Coronel Vivida – PR.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2017.


Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:51
Para: 'daniло_antunes@outlook.com'; aguia1empreendimentos@gmail.com
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Anexos: 18. Convocação continuação sessão pública PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA ME.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:53
Para: psgerencial@gmail.com
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Anexos: 18. Convocação continuação sessão pública PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

• Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:57
Para: comercial@costaoesteserv.com.br
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Anexos: 18. Convocação continuação sessão pública PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:58
Para: comercial@csconsultoriaeservicos.com.br
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Anexos: 18. Convocação continuação sessão pública PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:59
Para: ctr3.manica@gmail.com
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Anexos: 18. Convocação continuação sessão pública PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 15:00
Para: emlifoz@brturbo.com.br
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Anexos: 18. Convocação continuação sessão pública PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 15:01
Para: edivan.garcia@hotmail.com
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Anexos: 18. Convocação continuação sessão pública PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa GIROTTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 15:02
Para: 'vivianelicitacoes@hotmail.com'
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Anexos: 18. Convocação continuação sessão pública PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 15:03
Para: weltservicos@yahoo.com.br
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Anexos: 18. Convocação continuação sessão pública PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – ME.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 15:05
Para: comercial@deuseg.com.br
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Anexos: 18. Convocação continuação sessão pública PP 22-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.

fernando



De: Paulo Sérgio <psgerencial@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:57
Para: fernando
Assunto: Re: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017

Ok recebido,
obrigado.

Paulo Sérgio Rodrigues
Diretor Comercial
Grupo Santa Paula - Segurança e Serviços
(42) 3025-4583 - (42) 9986-5335

Em 2 de maio de 2017 14:52, fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

A empresa CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: Comercial Costa Oeste <comercial@costaoesteserv.com.br>
Para: 'fernando'
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:28
Assunto: Lida: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA - SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS

Sua mensagem

Para: Desconh.
Assunto:

fernando



De: comercial <comercial@costaoesteserv.com.br>
Para: fernando; fernando
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 15:18
Assunto: Lidas: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para <comercial@costaoesteserv.com.br> em 02/05/2017 14:56
Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 02/05/2017 15:17

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

<https://www.avast.com/antivirus>

fernando



De: Comercial - CS Consultoria <comercial@csconsultoriaeservicos.com.br>
Para: 'fernando'
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2017 08:40
Assunto: Lida: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA - SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS

Sua mensagem

Para: Desconh.
Assunto:

fernando



De: Comercial - CS Consultoria <comercial@csconsultoriaeservicos.com.br>
Para: 'fernando'
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2017 08:41
Assunto: Lida: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017

Sua mensagem

Para: comercial@csconsultoriaeservicos.com.br
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Enviada: 02/05/2017 14:57

foi lida em 03/05/2017 08:40.

Livre de vírus. www.avast.com.

fernando



De: Luiz Artur Manica <ctr3.manica@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 09:22
Para: fernando
Assunto: Re: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017

Bom dia. Email recebido,

Obrigada.

Att. Vanessa

Em 2 de maio de 2017 14:58, fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

A empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

--
Luiz A. Manica
Administrador
(46) 3232-1471
(46) 99107-9792



fernando



De: VIVIANE MEIRA <vivianelicitacoes@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2017 16:23
Para: fernando
Assunto: RES: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017

Boa tarde Fernando,

Confirmo o recebimento. Obrigado!

Att/Rpt,

Alexandre Paulo
Departamento de Licitações

De: fernando
Enviado: terça-feira, 2 de maio de 2017 15:04
Para: vivianelicitacoes@hotmail.com
Assunto: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017
Importância: Alta

A empresa RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: Welt Servicos <weltservicos@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2017 10:20
Para: fernando
Assunto: Re: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA - SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS

Bom dia Fernando,

Ok, confirmo o recebimento da Decisão referente a classificação das Propostas do Pregão Presencial nº 022/2017.

Att.

Richard Dhouglas Werlang
Welt Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 13.649.693/0001-90
Fone/Fax: (45) 3054-8388 / (45) 99931-8763

Em Terça-feira, 2 de Maio de 2017 14:33, fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

A empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo decisão referente a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: Welt Servicos <weltservicos@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2017 10:24
Para: fernando
Assunto: Re: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017

Bom dia Fernando,

Ok, confirmo o recebimento da Convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 022/2017.

Att.

Richard Dhoulas Werlang
Welt Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 13.649.693/0001-90
Fone/Fax: (45) 3054-8388 / (45) 99931-8763

Em Terça-feira, 2 de Maio de 2017 15:05, fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

A empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – ME.

Boa tarde

Segue em anexo convocação para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: Comercial Deuseg <comercial@deuseg.com.br>
Para: fernando; fernando
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:41
Assunto: Lidas: Pregão Presencial nº 22/2017 DECISÃO APÓS DILIGÊNCIA - SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF. À ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para

<comercial@deuseg.com.br> em 02/05/2017 14:32

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do

destinatário em 02/05/2017 14:40

fernando



De: Comercial Deuseg <comercial@deuseg.com.br>
Para: fernando; fernando
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 15:09
Assunto: Lidas: Convocação continuação sessão pública - Pregão 22/2017

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para <comercial@deuseg.com.br> em 02/05/2017 15:04
Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 02/05/2017 15:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DATA: 02/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Nelson Antonio Feversani, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNAR PÚBLICO, que como Gestor Público, fará em Audiência Pública, apresentação e discussão do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021, no local e horário abaixo relacionado:

Local: Câmara Municipal de Vereadores;
Data: 17 de maio de 2017;
Horário: 09h00min.

Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

Nelson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DATA: 02/05/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Elton Bresolin, Chefe do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNAR PÚBLICO a realização de Audiência Pública para a Apresentação do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021 a realizar-se local e horário abaixo relacionado:

Local: Câmara Municipal de Vereadores;
Data: 17 de maio de 2017;
Horário: 09h00min.

Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

ELTON BRESOLIN
Presidente

* MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017

Processo Licitatório nº 46/2017, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA. CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publico-se. Coronel Vívica, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2017 - Inexigibilidade nº 05/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: (Duzentos e sessenta e um) dias, 28 de Abril de 2017 até 23 de Abril de 2018. Coronel Vívica, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017

Processo Licitatório nº 48/2017, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívica, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publico-se. Coronel Vívica, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2017 - Inexigibilidade nº 06/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívica, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Prazo de execução: 361 (trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 27 de Abril de 2017 até 23 de Abril de 2018. Coronel Vívica, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

RESILIÇÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 98/2015, DO DIA 02 DE MAIO DE 2017.

Extrato de Termo de Resilição amigável ao Contrato Administrativo nº 98/2015, Referente Inexigibilidade nº 07/2015. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 03 de maio de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

PORTARIA Nº 117/2017 - Data: 02/05/2017 Súmula: "Exonera Glomar Solange Poli Assessora no Departamento de Administração". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 03/05/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22/2017

Processo nº 243/2017

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010, torna público aos interessados que até o dia 07 de JUNHO de 2017, às 14 (QUATORZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 22/2017, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gás de cozinha envasado que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme discriminação no Anexo II, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. 02 de Maio de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica: 021 - 35.11 Fone/Fax: 3265-7000
CNPJ nº 08.855-001 - Jussara - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12/2017, Edital Pregão Presencial nº 02/2017, torna público aos interessados, a RATIFICAÇÃO do edital acima mencionado, por motivos de interesse da Administração Pública Municipal, para assegurar a isonomia diante dos licitantes e propiciar a participação do maior número de fornecedores para que o objetivo do certame seja alcançado. CONSIDERANDO questionamento de empresa interessada em participar do certame, fica RATIFICADO o edital, na forma que segue:

Ratificação do item 2.4 do edital:
2.4 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
2.4.1 - O Centro de Formação de Condutores deverá contar as seguintes características:

1) Ter veículo utilizado para o ensino de direção de condutores de interesse em licenciamento conforme o art. 154, da Constituição da República Brasileira, e instituído para o ensino de direção de condutores de interesse em licenciamento, com o objetivo de garantir a qualidade do ensino e a segurança dos condutores em direção.

2) Ter veículos automotores de no máximo 15 (quinze) anos, conforme Resolução do CONTRAN nº 356 de 13 de agosto de 2010, e instrutores em número suficiente para atendimento da demanda de alunos, para as categorias pretendidas e, no mínimo, um simulador de direção ou veículo estático, quando credenciado para o ensino de prática de direção.

A nova descrição encontra-se no edital reeditado em 02/05/2017, que está disponível na página: www.cfmpr.pr.gov.br.

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:
DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 16/05/2017 até as 09h00min
DATA DA ABERTURA: 16/05/2017 HORA: 09h15min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmas - PR
Av. Cleveland, 521 - Centro - CEP: 85.555-000
Palmas - PR
Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.
EU, Raul Camilo Ison, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 037/2017 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor da seguinte vencedora: AUTO POSTO CANAAN LTDA., CNPJ nº 04.202.351/0001-36. Lote 01 com o valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), e Lote 02 com o valor de R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), por atenderem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 27 de abril de 2017.
Raul Camilo Ison
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2017 torna público o resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.951/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. AUTO POSTO CANAAN LTDA. - CNPJ nº 04.202.351/0001-36 - Lote 01 R\$ 112.800,00 - ITEM 001 R\$ 2,76 - ITEM 002 R\$ 2,58 - Lote 02 R\$ 79.750,00 - ITEM 001 R\$ 2,64 - ITEM 002 R\$ 3,75 - ITEM 003 R\$ 3,79 - ITEM 004 R\$ 2,76 - ITEM 005 R\$ 2,88
Dois Vizinhos, 27 de Abril de 2017.
Claudinei Schreiber
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.

Ficam convocadas as empresas que haviam sido credenciadas na sessão pública do dia 12/04/2017, para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017, iniciando-se com a fase de lances, a ser realizada no dia 05 de maio de 2017, às 14h00min (quatorze horas), na sala da divisão de licitação do município de Coronel Vívica - PR. Coronel Vívica, 02 de maio de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

CONTRATO Nº 42/2017 - Pregão Presencial nº 26/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futebol, basquete, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao departamento de esportes e para atender as oficinas nos programas fonte de talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futebol, línguas, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro. Valor total R\$ 243.000,00. Prazo: 09 meses, de 02.05.2017 a 01.02.2018. Coronel Vívica, 28 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 064/2017.

Ata de Registro de Preços nº 078/2017, Auto Posto Canaan LTDA, CNPJ sob o nº 04.202.351/0001-36.

Contrato nº 047/2017, Laboratório Dalmora de Análises Clínicas LTDA - ME, CNPJ/MF nº 78.749.074/0001-12.

Termo Aditivo nº 050/2017, Charles Antônio Faustino - MEI, CNPJ sob o nº 19.643.153/0001-85.

Termo Aditivo nº 051/2017, Charles Antônio Faustino - MEI, CNPJ sob o nº 19.643.153/0001-85.

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2017.

Raul Camilo Ison

Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 057/2017

Decreto nº 13818 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Janete Aparecida Schmitt Meurer. - 18 de abril de 2017.

Decreto nº 13819 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Keila Natiele Zanellato Krugel. - 28 de abril de 2017.

Decreto nº 13820 - Declara estabilidade no serviço público municipal, aos servidores. - 28 de abril de 2017.

Decreto nº 13821 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - "MESTRADO "Stricto Sensu" em Biotecnologia e Saúde, à servidora Poliana de Fátima Biederman. - 28 de abril de 2017.

Decreto nº 13822 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, a servidora Leide Bergamo Antunes. - 28 de abril de 2017.

Decreto nº 13823 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, a servidora Ivone Modena Carminatti. - 28 de abril de 2017.

Decreto nº 13824 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão de Políticas Públicas, à servidora Diles Lepechacki Bernardo. - 28 de abril de 2017.

Decreto nº 13825 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" especialização em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos - Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar Social, à servidora Martha Daniela Carboni. - 28 de abril de 2017.

Decreto nº 13826 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação, ao servidor Everaldo Cordeiro. - 28 de abril de 2017.

Decreto nº 13827 - Concede Promoção por Merecimento a servidores municipais. - 28 de abril de 2017.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

VIAÇÃO SUDOESTE®
PASSAGENS, TURISMO E ENCOMENDAS

"encomendas por ônibus e furgões,
linhas diárias para Curitiba e Cascavel"



Encomendas
filial em
Pato Branco
3223-5554
FONE/FAX: (46) 3520-3223
Av. Luiz Antonio Faedo, 2332 - Fco. Beltrão - PR
www.viaaosudoeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

DATA: 07/04/17 ABERTURA: 26/04/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ÁREA DE ODONTOLOGIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA – ME	4.700,00	56.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA – ME	14.918.590/0001-40	56.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Não acudiram interessados para o item nº 01, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 27 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Coc23312

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Licitação nº 05/2017

Processo Licitatório nº 46/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 40/2017 – Inexigibilidade nº 05/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, 28 de Abril de 2017 até 23 de Abril de 2018.. Coronel Vivida, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Coc233150

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017

Processo Licitatório nº 48/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, referente ao credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2017, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 41/2017 – Inexigibilidade nº 06/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Prazo de execução: 361 (trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 27 de Abril de 2017 até 23 de Abril de 2018. Coronel Vivida, 27 de Abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Coc233151

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.

Ficam convocadas as empresas que haviam sido credenciadas na sessão pública do dia 12/04/2017, para continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2017, iniciando-se com a fase de lances, a ser realizada no dia 05 de maio de 2017, às 14h00min (quatorze horas), na sala da divisão de licitação do município de Coronel Vivida – PR. Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

Coc 135201

Contrato nº 42/2017 – Pregão Presencial nº 26/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquete, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao departamento de esportes. e para atender as oficinas nos programas fonte de talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro. Valor total R\$ 243.000,00. Prazo: 09 meses, de 02.05.2017 a 01.02.2018. Coronel Vivida, 28 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Coc233120

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	Programa Criança Feliz	10.04.17	15.000,00
MS/FNS	CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-MUNICIPAL	28.04.17	16.500,00
MS/FNS	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192	28.04.17	21.919,00
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE-95 POR CENTO	27.04.17	6.743,10
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE-5 POR CENTO	27.04.17	354,90
MS/FNS	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PARCELA	27.04.17	2.291,02
MDS/FNAS	Gestão do Programa Bolsa Família	17.04.17	3.143,42

Coronel Vivida, 02 de maio de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Coc 131106

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 21 de fevereiro de 2017, tendo em vista a desistência da candidata Patrícia Dalcim.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
004	IVONE TEREZINHA DALMAGRO PEDROSO	2º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2017.
Fernanda A. T. Barilli - Diretora Administrativa
Edite Bertelli - Presidente do Conselho de Administração

Coc233152



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 22/2017
ATA Nº 41/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Aos 05 de maio de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da continuação da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 28/2017, Licitação nº 22/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Foram convocadas as empresas credenciadas na sessão pública do dia 12 de abril de 2017 para continuação da sessão pública, via e-mail no dia 02 de maio de 2017 e, mediante publicação no Diário Oficial do Município (Diário do Sudoeste), na Edição nº 6879, pg B3 de 03 de maio de 2017, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste DIOEMS, na Edição nº 1347, pg 21 de 03 de maio de 2017.

Compareceram a sessão os representantes das empresas CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP e WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – ME, sendo confirmados os representantes das mesmas, os quais haviam sido credenciados da sessão pública anterior, mediante a apresentação dos documentos de identificação.

Conforme detalhado na decisão referente à análise das propostas, as empresas selecionadas para a fase de lances dos lotes são as seguintes:

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA, PORTARIA	1.609.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	1.366.384,4400	-
2	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	1.400.192,7600	2,47
3	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	1.491.894,1200	9,19
4	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	1.498.010,1600	9,63

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA (SAÚDE)	614.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	524.424,2400	-
2	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	556.926,4800	6,20
3	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	566.970,2400	8,11
4	C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	571.029,1200	8,89

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 1.366.384,44
RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 524.424,24

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.890.808,68
---------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP	02.375.648/0001-78	SIM
RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	12.323.074/0001-48	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Conforme edital, item VIII, subitem 8.16, o Pregoeiro solicitou aos licitantes vencedores para que apresentem nova proposta de preços e a planilha de custos por item adequada ao valor vencedor, podendo as empresas ajustarem quaisquer erros apresentados no preenchimento da planilha inicial, conforme Acórdão do TCU nº 1.811/2014-Plenário, porem sem a majoração do preço ofertado. Deverão ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 09 de maio de 2017.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2017.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP	Vanessa Manica	
RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	Paulo Cezar Evangelista	
WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – ME	Richard Dhouglas Werlang	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

Expedição: 10/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA, PORTARIA	1.609.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	1.366.384,4400	-
2	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	1.400.192,7600	2,47
3	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	1.491.894,1200	9,19
4	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	1.498.010,1600	9,63
5	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	1.549.922,2800	13,43
6	CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME	1.558.517,4000	14,06
7	GIROTTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA EPP	1.579.200,0000	15,58
8	EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	1.597.815,8400	16,94
9	C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	1.604.769,2400	17,45
Desclassificado	ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME	1.356.000,0000	-0,76

Motivo da Desclassificação: Não apresentou planilha para todos os itens dos lotes.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA (SAÚDE)	614.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	524.424,2400	-
2	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	556.926,4800	6,20
3	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	566.970,2400	8,11
4	C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	571.029,1200	8,89
5	CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME	586.716,4800	11,88
6	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	594.437,7600	13,35
7	GIROTTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA EPP	604.200,0000	15,21
8	EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	606.457,3200	15,64
Desclassificado	ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - ME	505.200,0000	-3,67

Motivo da Desclassificação: Não apresentou planilha para todos os itens dos lotes.

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA, PORTARIA	1.609.800,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA (SAÚDE)	614.400,0000	-
Sem Lances			



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

Expedição: 10/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA, PORTARIA	1.609.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	1.366.384,4400	-
2	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	1.400.192,7600	2,47
3	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	1.491.894,1200	9,19
4	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	1.498.010,1600	9,63
5	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	1.549.922,2800	13,43
6	CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME	1.558.517,4000	14,06
7	GIROTTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA EPP	1.579.200,0000	15,58
8	EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	1.597.815,8400	16,94
9	C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	1.604.769,2400	17,45

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA (SAÚDE)	614.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	524.424,2400	-
2	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	556.926,4800	6,20
3	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	566.970,2400	8,11
4	C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	571.029,1200	8,89
5	CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME	586.716,4800	11,88
6	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	594.437,7600	13,35
7	GIROTTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA EPP	604.200,0000	15,21
8	EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	606.457,3200	15,64

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA, PORTARIA	1.609.800,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA (SAÚDE)	614.400,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2017 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

Expedição: 10/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA, PORTARIA	1.609.800,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA (SAÚDE)	614.400,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	Habilitado
RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA, PORTARIA		1.609.800,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORARIA DE 08	MÊS	10.571,8800	126.862,5600
2	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORARIA DE 04	MÊS	11.565,6100	138.787,3200
3	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORARIA DE 08:00 HORAS	MÊS	44.881,9200	538.583,0400
4	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS	MÊS	10.437,4900	125.249,8800
5	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORARIA	MÊS	29.072,6700	348.872,0400
6	SERVENTE DE LIMPEZA E MERENDEIRA, COM CARGA HORÁRIA	MÊS	4.956,6900	59.480,2800
7	PORTEIRO, COM CARGA HORARIA DE 04:00 HORAS DIARIAS, DA	MÊS	2.379,1100	28.549,3200

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA (SAÚDE)		614.400,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORARIA DE 08	MÊS	18.522,8100	222.273,7200
2	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORARIA DE 04	MÊS	2.077,2200	24.926,6400
3	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORARIA DE 08:00 HORAS	MÊS	5.862,2500	70.347,0000
4	SERVENTE DE LIMPEZA, COM CARGA HORARIA DE 04:00 HORAS	MÊS	3.843,1700	46.118,0400
5	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, ESCALA DE 12 PARA 36 HORAS	MÊS	6.521,0700	78.252,8400
6	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, ESCALA DE 12 PARA 36 HORAS	MÊS	6.875,5000	82.506,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA, PORTARIA	1.609.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 28/2017 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

Expedição: 10/03/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

1	CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP	1.366.384,4400	-
2	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	1.400.192,7600	2,47
3	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	1.491.894,1200	9,19
4	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	1.498.010,1600	9,63
5	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	1.549.922,2800	13,43
6	CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME	1.558.517,4000	14,06
7	GIROTTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA EPP	1.579.200,0000	15,58
8	EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	1.597.815,8400	16,94
9	C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	1.604.769,2400	17,45

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA (SAÚDE)	614.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP	524.424,2400	-
2	IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	556.926,4800	6,20
3	WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI - ME	566.970,2400	8,11
4	C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	571.029,1200	8,89
5	CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME	586.716,4800	11,88
6	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI	594.437,7600	13,35
7	GIROTTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA EPP	604.200,0000	15,21
8	EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	606.457,3200	15,64